

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 3171/2019**

**A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir **CLÁUDIA RAQUEL LEÃO BRIZOLLA**, Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1818359, **JOSÉ OSMAR LUIZ BRANDÃO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980221, e **JOSÉ ERNANE BARBOSA DE CASTRO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1542979, por **WALTER GODOY NETO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538413, **JOSÉ CARLOS LUZ ALFAMA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1094778, e **BRUNO FRACALOSSO PAES**, matrícula SIAPE nº 1538020, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 1.158, de 20 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 55, Seção 2, p. 59/60, de 21 de março de 2019, referente ao Processo nº **00190.102420/2019-58**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO**, Corregedor-Geral da União, **Substituto**, em 04/10/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1264596 e o código CRC AF32A971